



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

LEI N° 2.171/2014, de 17 de abril de 2014.

DENOMINA DE RUA ASCENDINO VALDIVINO DIOLINO, A RUA PROJETADA 02 DO LOTEAMENTO CRISTAL II, COMPREENDENDO AS QUADRAS 08,07,06,05,04,03,02,01,54,53,52,51,50,49,48,47,55,56,09, 10,11,12,13 E 14, NO BAIRRO PIO X, ZONA 04, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada de Rua **ASCENDINO VALDIVINO DIOLINO** a Rua Projetada 02 do Loteamento Cristal II, compreendendo as quadras 08, 07, 06,05,04,03,02,01,54,53,52,51,50,49,48,47,55,56,09,10,11,12,13 e 14, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 17 de abril de 2014.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional